



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Concórdia*

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 15/2017**

**Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Continuada**

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria Normativa nº 008 de 27 de outubro de 2016 – IFC e a Resolução nº 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação continuada regido pelas disposições a seguir:

**1. SÍNTESE DO EDITAL:**

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
RECEPÇÃO DOCENTE	40	GRADUAÇÃO		05/06/17 a 28/07/17

**2. APRESENTAÇÃO DO CURSO:**

São objetivos do curso:

**2.1. Geral:**

Proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional do servidor para sua integração à missão do Instituto Federal Catarinense, seus processos e condições de trabalho, aos demais servidores e à infraestrutura de suas unidades do IFC.

**2.2. Específico:**

Ao final do Programa de Recepção os servidores participantes devem estar ambientados às dependências da unidade e aos demais servidores, terão visibilidade sobre suas atribuições e sobre as implicações das diretrizes nacionais, institucionais e setoriais para exercê-las. Estarão familiarizados com as condições de desenvolvimento na carreira profissional e capacitados para desempenhar as rotinas de trabalho na instituição. Em termos de competências profissionais, os servidores estarão capacitados a:

- Compreender o desenvolvimento histórico do IFC e da Rede de Ensino profissional, científica e tecnológica no Brasil e as implicações para o trabalho na instituição;
- Reconhecer a missão do IFC e as suas implicações para o trabalho do servidor na instituição;

**3. DO CURSO**

3.1 O curso terá carga horária de 60 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Recepção Docente	Modalidade EAD	Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA/Moodle. (havendo um encontro presencial, de abertura ou rodas de conversa, estas serão realizadas no Auditório do Bloco Pedagógico).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

---

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 23 de agosto de 2017, com previsão de término no mês de novembro de 2017.

#### **4. DO PÚBLICO-ALVO, REQUISITOS MÍNIMOS E NÚMERO DE VAGAS**

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de docentes ingressantes no IFC

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) graduação;

4.3 Serão ofertadas 40 vagas.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Período de Inscrição: **05/06/2017 a 28/07/2017**

5.2. Horário e Local: Secretaria Acadêmica do Campus. Entre as 8h e 21h.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;

c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

#### **6. DA SELEÇÃO:**

A seleção será feita por ordem de inscrição. Caso ultrapasse o número de alunos, poderá ser aberta nova turma.

#### **7. DA MATRÍCULA**

7.1.O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local:

Secretaria Acadêmica do Campus. das 8h às 21h.

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2 O *Campus* Concórdia reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.5 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

## 8. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Os alunos serão avaliados por meio da participação nas atividades:

- acessar materiais de leitura e responder/interagir nos fóruns, para composição da presença;

Para composição da nota o cursista deverá:

- cumprir as atividades avaliativas: avaliação de aprendizagem do Módulo I e II (Docente).

8.2 Certificação (frequência e nota)

Frequência mínima de 75%

Nota mínima para aprovação: 6,0

## 9. DO CRONOGRAMA:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	05/06/2017 a 28/07/2017
2	Homologação dos Inscritos	31/07/2017
3	Período para Recurso	01/08/2017
4	Resultado do Recurso	02/08/2017
5	Seleção	02/08/2017
6	Divulgação do resultado da seleção	02/08/2017
7	Período para Recurso	03/08/2017
8	Resultado do Recurso	03/08/2017
9	Resultado Final	03/08/2017
10	Matrícula	04/08/2017 a 08/08/2017
11	Início das Aulas	23/08/2017
12	Fim previsto do curso	11/2017

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do *campus* será responsável pela recepção das fichas de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia

---

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Concórdia poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

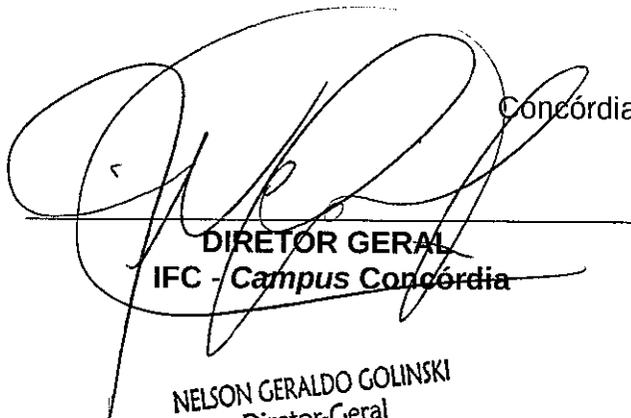
10.6. O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de (Concórdia)/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Concórdia, SC, 02 de junho de 2017.



DIRETOR GERAL  
IFC - *Campus* Concórdia

NELSON GERALDO GOLINSKI  
Diretor-Geral  
Portaria 288, D.O.U. 27/01/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Curso:		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ( )		Celular: ( )
E-mail:		
Escola que frequenta:	Série:	Turno:
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:		

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, bem como concordar com os termos que o regem.

\* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável (caso menor de idade): \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia

---

**ANEXO II – RECURSO**

Referente:

( ) Resultado da Inscrição

( ) Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CURSO/EDITAL: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato